



Assembleia Legislativa do Maranhão

Gabinete Deputada Mical Damasceno

“A Deus dada toda honra e toda glória”

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Sítio do Rangedor – Cohafuma

São Luis-MA – 65.071-750 – Tel: 3269-3235

PROJETO DE LEI Nº /2019

Acrescenta os parágrafos 1º e 2º e renumera o parágrafo único do art. 4º da Lei 10.606 de 30 de junho de 2017, que Institui o Projeto “Remição pela Leitura” no âmbito dos Estabelecimentos Penais do Estado do Maranhão”

Art. 1º. Acrescenta os parágrafos 1º e 2º e renumera o parágrafo único como parágrafo 3º do art. 4º da Lei nº 10.606 de 30 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -

§ 1º - A “Bíblia” será o livro obrigatório do acervo bibliográfico indicado pela Comissão de Remição pela leitura.

§ 2º - Sendo a Bíblia a obra literária escolhida, esta será dividida em 39 (trinta e nove) livros segundo o Velho Testamento e 27 (vinte e sete) livros integrantes do Novo Testamento, considerando-se assim a leitura de cada um destes livros como uma obra literária concluída.

§ 3º - O Projeto “Remição pela Leitura” deverá ser integrado a outros projetos de natureza semelhante que venham a ser executados em Estabelecimentos Penais do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 27 de maio de 2019.



Assembleia Legislativa do Maranhão
Gabinete Deputada Mical Damasceno

“A Deus dada toda honra e toda glória”

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Sítio do Rangedor – Cohafuma
São Luis-MA – 65.071-750 – Tel: 3269-3235

Mical Damasceno
Deputada Estadual

JUSTIFI

CATIVA

O Projeto “Remição pela Leitura”, previsto pela Lei Estadual nº 10.666, de 30 de junho de 2017, prevê a remição da pena pela leitura, nos Estabelecimentos penais do Estado do Maranhão, já previsto na Lei de Execuções Penais – LEP e na Lei Federal nº 12.433, de 29 de junho de 2011.

O art. 16 da Lei Estadual estabelece que o acervo bibliográfico que será utilizado para o estudo da remição, será indicado pela Comissão de Remição pela Leitura, que disponibiliza tais livros nos Estabelecimentos Prisionais. De acordo com a mesma lei, a remição se dará pela leitura de obra literária clássica, científica ou filosófica. A Bíblia por si só abrange todas estas características, não sendo apenas um livro religioso, mas passível de ser utilizada por qualquer indivíduo.

A Bíblia é o único livro no mundo que oferece provas objetivas de ser a Palavra de Deus. Somente a Bíblia fornece provas reais de ser divinamente inspirada.

A Bíblia é a única Escritura sagrada que oferece salvação eterna como um dom totalmente gratuito da graça e da misericórdia de Deus. Contém os mais elevados padrões morais dentre todos os livros. Somente a Bíblia apresenta o mais realístico ponto de vista sobre a natureza humana, tem o poder de convencer as pessoas de seus pecados e a habilidade de transformar a natureza humana. Ela oferece uma solução realística e permanente para o problema do mal e do pecado humano. As características internas e históricas da Bíblia são excepcionais em sua unidade e consistência interna, apesar de ter sido produzida por um período de mais de 1.500 anos, por mais de 40 autores diferentes, em três línguas, em três continentes, discutindo uma enorme quantidade de assuntos controversos, e ao mesmo tempo mantendo uma harmonia entre eles.

A Bíblia é o livro mais traduzido, mais comprado, mais memorizado e o mais perseguido em toda a história. Somente a Bíblia tem resistido dois mil anos de intenso escrutínio pelos seus críticos, não apenas sobrevivendo aos ataques, mas prosperando e tendo a sua credibilidade fortalecida por tais críticas. A Bíblia tem moldado a história das civilizações mais do que qualquer outro livro. A Bíblia tem tido mais influência no mundo do que qualquer outro livro. Somente a Bíblia tem uma Pessoa específica (centrada em Cristo) como assunto em cada um de seus 66 livros, detalhando a vida dessa Pessoa através de profecias e tipos, por um período



Assembleia Legislativa do Maranhão
Gabinete Deputada Mical Damasceno

“A Deus dada toda honra e toda glória”

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Sítio do Rangedor – Cohafuma
São Luis-MA – 65.071-750 – Tel: 3269-3235

de 400 – 1,500 anos antes dela nascer. Assim é essencial que o livro da Bíblia faça parte do acervo bibliográfico do projeto Remição pela Leitura.

É importante ressaltar ainda que o presente projeto não fere o Estado laico, pois a leitura da bíblia não está sendo imposta. O que se pretende aqui é garantir o direito de leitura deste livro tão importante. A Bíblia, além de ser o livro mais lido no mundo, tem sido agente transformador e possui maior influência do que qualquer outro semelhante, inclusive em iniciativas religiosas em curso em outros estabelecimentos prisionais, como no Estado de São Paulo, por exemplo, com a Lei nº 16.648, de 11 de janeiro de 2018.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres pares, para o qual solicito apoio e aprovação.

Mical Damasceno
Deputada Estadual